



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 91ª Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, realizada no dia 29 de novembro de 2013.

Realizou-se no dia 29 de novembro de 2013, às 09h00, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 91ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os conselheiros: Bruno Covas, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA; Antonio Abel Rocha da Silva, Maria Auxiliadora Assis Tschirner, Daniel Smolentzov, Matilde da Costa, Antonio Elian Lawand Junior, Sido Otto Koprowski, João Carlos Cunha, Nelson Pereira dos Reis, Flávio de Miranda Ribeiro, Zuleica Maria de Lisboa Perez, Felipe de Andréa Gomes, Marcos Lopes Couto, Mario Imura, Ana Cristina Pasini da Costa, Nelson Roberto Bugalho, Ronaldo Severo Ramos, Rubens Nicaretta Chemin, Alberto José Macedo Filho, Luiz Ricardo Viegas de Carvalho, Yara Cunha Costa, José Ricardo Franco Montoro, Antonio César Simão, Dimitri Auad, Rosa Ramos, Pierre Ribeiro de Siqueira, Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho, Marcelo Pereira Manara, Miguel Luiz Menezes Freitas, Daniel Glaessel Ramalho, Benedito Mascarenhas, Isabel Cristina Baptista, Daniel Teixeira de Lima, Francisco Emílio Baccaro Nigro, Carlos Alexandre Ribeiro. Constavam do Expediente Preliminar: 1. Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 2. Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Constavam da Ordem do Dia: 1. Apreciação do Relatório de Atualização do Projeto de Engenharia constante do EIA/RIMA do empreendimento “Contornos Sul de Caraguatatuba e de São Sebastião”, de responsabilidade do DER - Departamento de Estrada de Rodagens e da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A (Proc. 062/2009); 2. Apreciação da Minuta de Decreto que cria o Sistema Estadual de Áreas Protegidas – SEAP. Depois que o Secretário de Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA declarou aberta a reunião, e não havendo comunicações a serem feitas pela Mesa, passou-se ao Expediente Preliminar. A conselheira Maria Auxiliadora Assis Tschirner solicitou fosse registrado em ata seu protesto contra o pedido da Casa Civil, no dia anterior, que convocou os conselheiros para participarem de reunião que se realizaria no Palácio do Governo. Declarou que, além dessa convocação ter sido feita num prazo exíguo (menor ainda do que aquele que o Regimento Interno estabelece para convocação de reuniões extraordinárias), acreditava que, como ela, outros conselheiros residiam longe do Palácio do Governo e, portanto, para atenderem à convocação, teriam de sair de casa com a antecedência necessária – ela saíra às 13h30 – para enfrentar rodovias e marginais congestionadas por causa de acidentes. Pontuou que, por este, além de outros motivos, foi enorme sua surpresa ao chegar ao Palácio do Governo – onde já se encontravam outros conselheiros –, e receber a informação de que acabara de lhes ser enviada mensagem eletrônica informando que a reunião havia sido cancelada. Declarou que, por esses motivos, fazia suas as palavras de protesto proferidas pelo conselheiro Marcelo Pereira Manara por ocasião da última plenária, palavras das quais foi feito registro na respectiva ata. O conselheiro Antonio Elian Lawand Júnior esclareceu que a minuta de decreto cuja apreciação se propôs fosse feita no contexto desta plenária trata de ato normativo bastante complexo, cujo entendimento exige uma análise aprofundada e detalhada, haja vista que ela não se limita a estabelecer diretrizes que prescrevem as competências da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental-CFA, da Coordenadoria de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN e da Fundação Florestal-FF. Enfatizou que esse ato produz intercorrências jurídicas que precisam ser apreciadas e que, para atender tais especificidades, propunha que, antes de sua apreciação, fosse submetida à votação a proposta de criação de um grupo de trabalho composto por membros do Colegiado, com a finalidade de analisar a referida minuta e sobre ela elaborar relatório a ser apreciado pelo Pleno. O conselheiro Marcelo Pereira Manara enfatizou que, como



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

já comentara por ocasião da 90ª Reunião Extraordinária, repetia-se o absurdo de se convocar outra reunião extraordinária para apreciar documentos densos e complexos – alguns com mais de trezentas páginas –, o que lhe causava certo desconforto e dava lugar a um questionamento de foro íntimo acerca da responsabilidade tanto dos conselheiros como dos membros da SMA em face dessa situação. Observou que outro aspecto que tornava consistente tal questionamento era o fato de os dois assuntos – cuja apreciação constitui a razão de ser da plenária extraordinária em curso –, embora fossem temas relevantes, não demandam medidas urgentes que justifiquem a submissão aos prazos exíguos do rito extraordinário. Referiu-se à pesquisa realizada pelo conselheiro Dimitri Auad acerca do rito estabelecido pelos regimentos do CONAMA e do CONSEMA do Rio Grande do Sul para a convocação das reuniões extraordinárias, que prescreve a antecedência mínima de quinze dias, no caso do Conselho Nacional, e, de cinco dias, no caso do CONSEMA do Rio Grande Sul. Argumentou não se haver preparado para debater e colaborar com questões inerentes ao tema, em outras palavras, para cumprir a função de membro deste Conselho. Pediu que não considerassem como desrespeito seu protesto contra o absurdo de se convocar uma reunião extraordinária – que implica prazo sumário para sua convocação –, ao se retirar e, por conseguinte, não participar nem da apreciação nem da deliberação dos temas que compõem a Ordem do Dia. Tal decisão, argumentou, tem como motivo a impossibilidade de analisar, com o rigor que merecem, questões cuja complexidade é demonstrada pela densidade dos estudos em que se apoiam. Reiterou a inexecuibilidade de realizar tal tarefa e oferecer as contribuições que a sociedade espera sejam oferecidas por aqueles aos quais atribui a função de conselheiros. O conselheiro Marcos Lopes Couto declarou concordar com o teor das manifestações dos conselheiros Marcelo Pereira Manara e Maria Auxiliadora Assis Tschirner. Enfatizou apoiar também a proposta formulada pelo conselheiro Antonio Elian Lawand Júnior de se criar uma comissão com a tarefa de examinar, com cautela, a minuta de decreto por ele referida, em virtude das consequências que poderá promover sua aplicação. Por exemplo, seu artigo 23, ao determinar que a extensão da zona de amortecimento na unidade de conservação onde ela não tiver sido delimitada será de três mil metros, e que, caso tal situação se configure no Parque Estadual da Serra do Mar, o município de Ilhabela, por inteiro, se transformará em zona de amortecimento. A aplicação desse instrumento legal poderá também transformar bairros constituídos do litoral paulista em zonas de amortecimento com gestão completamente diferenciada daquela propugnada por seus planos diretores. Declarou que tais situações eram ilustrativas do impacto gigantesco que tais transformações causam como também das consideráveis repercussões que promoverão nos diferentes âmbitos, setores e segmentos da organização administrativa, socioeconômica e política do município. Em decorrência dessa complexidade, complementou, corroborava a proposta formulada pelo conselheiro Antonio Elian Lawand Júnior de suspender-se a análise desse instrumento e se criar um grupo técnico no âmbito do CONSEMA para examiná-la. Reiterou sua concordância com o posicionamento que o conselheiro Marcelo Pereira Manara tomou no início da reunião, especialmente no que diz respeito à impossibilidade de os conselheiros se prepararem para debater e propor medidas para as questões complexas constantes do Relatório de Atualização do Projeto de Engenharia, relacionado ao EIA/RIA do empreendimento Contornos Sul de Caraguatatuba e de São Sebastião, cujo embasamento consta das trezentas e oitenta páginas dos documentos, tornando-se impossível seu exame e análise em apenas dois dias. Argumentou que sua situação pessoal era privilegiada por mero acaso, porque há tempos travara contatos constantes com tais questões – especialmente com as que diziam respeito aos Contornos –; tinha fácil acesso aos órgãos técnicos dos dois municípios; sempre fora bem acolhido pelo empreendedor e, enfim, porque residia na região. Argumentou, por fim, que em virtude dessa familiaridade que favoreceu até mesmo sua participação nas cinco audiências realizadas para





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

discutir as questões inerentes aos contornos, faria alguns questionamentos e, por conseguinte, não se retiraria da reunião. O conselheiro Antonio Abel Rocha da Silva declarou que, como o conselheiro Marcelo Pereira Manara, se retirava da reunião, por dois motivos – primeiro, por não concordar com sua convocação em prazo tão exíguo, pois dois ou três dias são insuficientes para examinar os documentos que acompanham e explicam as questões dos Contornos, cuja complexidade se estende às repercussões que promove; segundo, por protestar contra o tratamento dispensado aos conselheiros pelo Secretário de Governo, Edson Aparecido, convocando-os a comparecerem a uma reunião no Palácio e, quando eles daí se aproximavam, recebendo um telefonema que os “desconvocava”. Declarou considerar absurdo esse procedimento e solicitou fosse registrado em ata que “o Secretário de Governo não pode fazer tudo”, ou seja, não pode comportar-se dessa maneira com os membros de um Conselho. O conselheiro Antonio César Simão declarou que não pretendia entrar na discussão, mas, sim, comentar dois aspectos. O primeiro é que fora feita a convocação já referida e “temos que ter um aprendizado disso”. Declarou também que erra-se muito porque se colocam em cargos políticos gestores e administradores públicos, ou administradores profissionais, que podem até ser contratados em multinacionais e tal. Observou que, “quando os cargos políticos forem ocupados por verdadeiros políticos, ocorrerão menos erros políticos nesse Estado e no país.” E que entendia assim o equívoco do dia anterior. Acrescentou que não aguentava mais ouvir falar em “extraordinária, extraordinária ...”. “É o seguinte: vamos discutir aqui, temos que ter força política para derrubar, se for o caso. Se não tiver força política para derrubar, a minoria se conformará com isso! Então eu acho que fomos convocados, viemos e vamos debater. Se se estiver de acordo, que se vote favoravelmente, se não, se vote contrariamente. Se a maioria votar contrariamente, é porque, acho, este é um conselho democrático”. Declarou ainda que, no dia anterior, saíra de uma reunião realizada em Campinas e veio correndo atender à convocação. Perdeu o rodízio, teve que pagar o rodízio. Veio correndo para a reunião e, no meio do caminho, soube que fora cancelada. Acrescentou que a reunião da qual saíra era com os promotores que estão trabalhando com setenta prefeituras. Observou que foi uma reunião brilhante e que cada vez mais aumentava o número dos participantes. Noticiou que, ainda nessa reunião, ouviu, pela segunda vez, um representante do Ministério Público dizer o seguinte: “Nós estamos reavaliando nossa posição depois dessas reuniões, pois estamos ouvindo os prefeitos, e eles estão falando que nós passamos a entender, agora, o que não entendíamos”. Este representante teria declarado ainda que os prefeitos estão sendo muito francos, dizendo “nós não somos bandidos!”. Acrescentou que os prefeitos perguntam se o plano de resíduos sólidos que formularam está equivocado, pois, se estiver, se alguma coisa estiver errada, o secretário de meio ambiente do município, que estava presente, voltaria para a prefeitura para consertar o equívoco. Declarou ser este o comportamento que se deveria adotar. Concluiu afirmando ter dito aos promotores, nessa ocasião, o que costuma afirmar no Pleno deste Conselho: “O Ministério Público está deixando de ser o ‘guardinha’ atrás da placa que fica multando e está indo para a rua orientar o trânsito”. Declarou igualmente que, em face desses resultados, parabenizava o conselheiro Nelson Bugalho, que foi padrinho dessa ideia que está dando certo. O Presidente do CONSEMA esclareceu que o Artigo 75 do Regimento Interno pode ser alterado, com a apresentação e a discussão de proposta a ser formulada por, pelo menos, três conselheiros. Argumentou que o Regimento Interno determina que a convocação de reuniões extraordinárias seja feita com a antecedência mínima de quarenta e oito horas, e que, portanto, estava jogando e obedecendo as regras do jogo, e disse: *dura lex, sed lex*. Observou que, no entanto, aqueles que desejam alteração poderiam propô-la – ela será discutida e se poderá também, se for o caso, adequar o Regimento aos de outros Conselhos. Reafirmou que não existe nenhum problema, que a discussão será feita, e que a regra dada continuará sendo cumprida por esta Presidência.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Passou-se ao Item 1 da Ordem do Dia, qual seja, a apreciação do Relatório de Atualização do Projeto de Engenharia constante do EIA/RIMA do empreendimento “Contornos Sul de Caraguatatuba e de São Sebastião, de responsabilidade de DER - Departamento de Estrada de Rodagens e da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A (Proc. 062/2009)”. Ana Maria Iversson, representante da IGP Consultoria e Participações, empresa responsável pela elaboração dos estudos, lembrou que o Projeto Nova Tamoios, já analisado pelo CONSEMA, tem por objetivo modernizar e ampliar a capacidade do sistema rodoviário Tamoios, com a construção de quatro novos trechos viários que já contam com as Licenças Prévias. A nova submissão ao CONSEMA dá-se em atendimento às recomendações da Secretaria do Meio Ambiente e da CETESB, para retomar o ciclo de discussões, em razão das várias atualizações no projeto de traçado do trecho do Contorno Sul, que interliga a atual descida da Tamoios, na Serra, até o centro da cidade e ao Porto de São Sebastião. Sendo assim, esta apresentação enfoca os ajustes procedidos com o objetivo de solicitar a retificação da licença prévia emitida. Justificou que a necessidade da obra faz-se pela sobrecarga viária observada no trecho, que se transformou numa avenida urbana detentora de elevados índices de acidentes. Ressaltou que todas as exigências decorrentes da licença prévia, emitida em agosto de 2012, foram incorporadas ao Projeto Básico Ambiental – PBA, já aprovado pela CETESB. Informou que a DERSA já dispõe de uma equipe para tratar, junto às prefeituras e outros órgãos, do remanejamento de instalações afetadas pelo traçado. Expôs os avanços no detalhamento de informações geotécnicas de sondagem da área para a etapa de revisão e consolidação do projeto executivo, com importantes ajustes técnicos, principalmente no trecho de São Sebastião, em atendimento aos subsídios colhidos na nova audiência pública, de 3 de setembro de 2013, em São Sebastião. Indicou em mapa os três diferentes traçados, sendo eles denominados como: o atual, da licença prévia em vigor; o apresentado na última audiência pública; e o consolidado-revisão 1, proposto na presente reunião, que incorpora não somente as exigências da CETESB e da Prefeitura de São Sebastião, mas também as solicitações dos moradores mais afetados. Informou que o traçado consolidado-revisão 1 reduziu de 30.2 km para 27.2 km o percurso total, principalmente na chegada, em São Sebastião. Passou então a detalhar as alterações empreendidas para o alargamento da pista com a utilização da área do aterro da Petrobras e também o pequeno ajuste de traçado, para manter íntegro o depósito de resíduos sólidos da Prefeitura de Caraguatatuba. Das adequações que precisam ser rediscutidas destacou a nova configuração dos quatro túneis, no trecho de topografia mais acidentada, em São Sebastião. Destacou que no projeto original os túneis eram únicos, bidirecionais, com uma câmara central. Após a aquisição de novas informações sobre a estabilidade geotécnica das áreas dos emboques, em atendimento às normas de segurança dos bombeiros e também para economia financeira, reduziu-se a obra para dois túneis paralelos, de menor sessão, com pistas duplas unidirecionais. Por consequência, houve um ajuste de traçado para garantir o fluxo adequado do tráfego em São Sebastião, o que tornou o trajeto mais curto e rápido até a chegada ao porto, fazendo-se necessária a duplicação de obras de arte e pistas e a inclusão da terceira faixa nos trechos longos de aclave, as quais detalhou. Passou a explicar as alterações mais significativas do projeto. A primeira corresponde à alteração do local de implantação da intersecção anteriormente prevista para o bairro Enseada, em São Sebastião, antes do início do trecho dos túneis na Serra do Dom. Na proposta original, a intersecção faria a ligação com a atual SP-55, afetando um bairro residencial e a principal rua de uso local. Por insistência da Prefeitura, a localização dessa intersecção foi alterada e será implantada em nível junto à Avenida Dario Leite Carrijo, estruturadora de toda a região. Desta forma, a população da região Norte do município terá acesso direto ao contorno, eliminando-se a necessidade de se retornar ao centro de São Sebastião. Esta alteração somente foi possível após negociação junto à Prefeitura, para





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

transferência da futura Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos do município para outro local. Também foi feito outro ajuste de traçado para minimizar o número de edificações afetadas no bairro de São Sebastião. Para tanto, o Centro Municipal de Controle de Zoonoses e uma Unidade de Saúde da Família, sob a responsabilidade do empreendedor, serão transferidas de local e somente desativadas quando as novas unidades estiverem em condições de uso, de forma a não prejudicar a oferta destes serviços à população de São Sebastião. Outro trecho que recebeu importante alteração é o da Serra do Dom, na região do Bairro São Francisco. No traçado de superfície anteriormente proposto, inseria-se o túnel mais extenso do empreendimento e uma série de viadutos e terraplenagens que acabariam por afetar um número elevado de edificações. Posteriormente, constatou-se a prevalência de condições desfavoráveis, tanto geotécnicas, nos emboques norte e sul do túnel, quanto derivadas da proximidade dos limites do sítio arqueológico São Francisco, que requerem a adoção de medidas adicionais, em atendimento às recomendações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN. Por esses fatores, passou-se a ter no novo traçado, um túnel duplo de menor seção, atravessando áreas menos arborizadas e com 2.260m de extensão, mais longo que o anterior, de 1.700m. Levantou dois outros aspectos importantes: um deles é que o novo percurso passa próximo, à montante da estação de captação de água da SABESP, que abastece parte da região de São Sebastião, localizando-a em mapa. Discorreu sobre a vasta experiência da DERSA na implantação de obras dessa natureza, dando como exemplo o Rodoanel Sul, construído ao lado da estação de captação de água da SABESP que abastece toda a região sul-metropolitana de São Paulo. Nesse caso, toda a pista é dotada de sistema de drenagem de águas pluviais, que são coletadas e lançadas fora da bacia de contribuição da captação. Reforçou que durante a construção não houve interrupção do serviço de captação, nem foi constatada alteração da qualidade das águas, e que o parecer que concede o licenciamento ambiental da obra contemplará as medidas que devem ser cumpridas pelo empreendedor. O segundo ponto, refere-se às desapropriações. Informou que a implantação de um longo viaduto no Bairro do Morro do Abrigo, previsto no projeto atual, permitirá sensível redução das edificações afetadas – de 161, para 37. Detalhou as obras de engenharia a serem adotadas para preservar uma trilha turística, com cachoeira muito importante e frequentada, em São Sebastião, tanto na fase de implantação do empreendimento, quanto na de operação, para proteção dos recursos hídricos. Passou a explicar as grandes alterações promovidas no trecho de chegada ao centro e no Porto de São Sebastião, na meia encosta compreendida pelos bairros de Holaria, Ibatanga e Topolândia. Em razão de novos dados, constatou-se que a extensão e o nível de instabilidade do terreno eram muito superiores aos anteriormente detectados, fato que acarretaria, por questões de segurança, a remoção de um número muito maior de famílias, caso fosse mantido o traçado aprovado. Por esse motivo, em busca de uma travessia mais curta e de menor impacto, foi necessário alterar todo o trecho de São Sebastião de forma a realocar o túnel de chegada para área próxima à Petrobrás, em cota mais baixa do que a prevista no projeto anterior. Informou que as obras de arte da nova configuração reduziram de 398 para 104 o número de edificações afetadas, e que as alterações apresentadas na audiência pública de setembro foram examinadas pela Prefeitura de São Sebastião e discutidas com a população em várias reuniões. As discussões culminaram em nova proposta, consolidada a partir do aval técnico da Petrobrás para a aproximação do traçado de chegada, de forma segura, à área limítrofe dos tanques de armazenamento da Transpetro. Informou que tal proposta recebeu o aval da Prefeitura, da CETESB e do CONDEPHAAT e finalizou com uma retrospectiva das medidas construtivas que serão adotadas e respectivos benefícios socioambientais com a adoção da nova proposta do trecho de São Sebastião. Finalizada a apresentação, passou-se à fase de discussão, período no qual os conselheiros João Carlos Cunha, Marcos Lopes Couto, Pierre Ribeiro Siqueira, Nelson Pereira dos Reis e Antonio





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

César Simão solicitaram esclarecimentos sobre alguns pontos. Ana Maria Iversson passou a ofertar as informações necessárias. Explanou as condições de distanciamento do traçado com relação à área de tanques da Transpetro e das respectivas bacias de contenção, no que diz respeito à segurança. Identificou e detalhou os pequenos ajustes do trecho de Caraguatatuba, afirmando que tais ajustes não alteram as características do projeto original, sendo comuns na etapa da licença de instalação. Explicou que acabaram por melhorar o tráfego do bairro do Tinga, sem a necessidade de uma pista marginal, situação que ainda está em discussão junto à Prefeitura. Destacou que a área de aterro, de uso exclusivo da Petrobrás, dará lugar a uma avenida urbana, para tráfego de veículos leves, direcionando-o diretamente para o trecho de serra, sem passar pelo centro, com fluxo de escoamento adequado de veículos. Sobre os túneis, confirmou que, por medida de segurança, eles são interligados de forma a servir de área de escape, um em relação ao outro. Para tanto, possuem a cada 250m de distância portas corta fogo, para que os pedestres possam, em situação de emergência, passar de um túnel para outro. O acesso dos bombeiros e de atendimento de emergência também se dará por meio dessas ligações. O Presidente do CONSEMA submeteu à votação o Relatório de Atualização do Projeto de Engenharia constante do EIA/RIMA do empreendimento. Com vinte e seis (26) votos favoráveis, nenhum contrário, e uma (1) abstenção, o relatório foi aprovado, dando lugar à seguinte decisão: “Deliberação CONSEMA 23/2013. De 29 de novembro de 2013. 91ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova Relatório de Atualização do Projeto de Engenharia dos Contornos Sul de Caraguatatuba e São Sebastião (Proc. 062/2009). O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507/2009, delibera: Artigo único - Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/568/13/IE sobre o Relatório de Atualização do Projeto de Engenharia dos Contornos Sul de Caraguatatuba e São Sebastião, a viabilidade ambiental das propostas de alteração de traçado do empreendimento “Contornos Sul de Caraguatatuba e São Sebastião” constantes do respectivo EIA/RIMA, de responsabilidade do DER-Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e da DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S/A, em Caraguatatuba e São Sebastião (Proc. 062/2009), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.” Passou-se ao segundo item da Ordem do Dia, qual seja, a Apreciação da Minuta de Decreto que Cria o Sistema Estadual de Áreas Protegidas – SEAP. O conselheiro Daniel Teixeira de Lima observou que a minuta de decreto foi pensada e estruturada não só para estabelecer uma proteção adicional àquela de que já desfrutam as unidades de conservação do Estado de São Paulo, mas, principalmente, naquela que constitui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação–SNUC. Portanto, pretende-se que esse instrumento jurídico não vise exclusivamente os atributos ambientais, mas também a proteção da natureza no estágio em que atualmente se encontra. Nessa perspectiva, a minuta de decreto se propõe estruturar de forma legal um sistema que possa estabelecer, do ponto de vista do Sistema Ambiental Paulista, procedimentos de fiscalização e de direcionamento das ações, e englobar, além das unidades de conservação, outras áreas protegidas. Argumentou que a referida minuta também visa estabelecer uma série de procedimentos para que haja uma adequada gestão dos conselhos, de modo a conferir maior transparência às suas ações, como também estabelecer regramento específico acerca da convocação das reuniões, para que sejam efetivamente realizadas sob o ponto de vista do rito ordinário, com a periodicidade mínima e composição a serem estabelecidas pelo decreto. Outra questão que será contemplada é o ressarcimento pelo Estado dos gastos que os conselheiros têm com o deslocamento até o local das plenárias e com as refeições. Além disso, se propõe que esse instrumento relacione as atribuições a serem conferidas aos gestores das unidades de conservação e estabeleça os requisitos mínimos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

necessários para o exercício dessa função. Aperfeiçoar a normatização dos procedimentos do Conselho, da função dos gestores e o embasamento das áreas protegidas do Estado de São Paulo são aspectos que serão por esse instrumento contemplados de modo a tornar possível uma forma de trabalho conjunto na perspectiva da integração do Sistema Ambiental Paulista. Numa síntese, essa é a intenção, pelo menos primeira, do decreto. O Presidente do CONSEMA declarou ter a Consultoria Jurídica da SMA proposto alterações para a minuta, motivo por que considerava produtora que os conselheiros se debruçassem sobre essas sugestões e aquelas que estão sendo propostas pelos representantes da sociedade civil. Também considerava interessante fosse constituído um grupo de trabalho *ad hoc*, até porque esse é um tema que envolve mais de uma comissão temática. Comentou tratar-se de um tema que deve envolver não só o CONSEMA, mas a sociedade civil como um todo, com vistas ao aperfeiçoamento do decreto. Submetida ao pleno a preliminar apresentada pelo conselheiro Antonio Lawand, e que propugna pela criação de grupo de trabalho destinado à apreciação da minuta, logrou aprovação pelo quórum unânime. Restando destarte suspensa a discussão e deliberação acerca da minuta, e tendo-se inscritos os conselheiros que comporão o grupo referido, lavrou-se o seguinte decisório: “Deliberação CONSEMA 24/2013. De 29 de novembro de 2013. 91ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA. *Adia a apreciação da Minuta de Decreto que institui o Sistema Estadual de Áreas Protegidas – SEAP.* O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 2º da Lei 13.507/2009, o § 4º do artigo 27 do Regimento Interno e o parágrafo único do artigo 3º da Deliberação CONSEMA 11/2010, delibera: Artigo único - Cria Grupo de Trabalho para analisar e finalizar a minuta de decreto que cria o SEAP - Sistema Estadual de Áreas Protegidas. Parágrafo único - O GT de que trata o caput do artigo será composto pelos seguintes conselheiros: Marcos Lopes Couto, Maria Auxiliadora Assis Tschirner, Daniel Smolentzov, Rosa Ramos, Nelson Pereira dos Reis, Alberto José Macedo Filho, Antonio Elian Lawand Júnior, Ronaldo Severo Ramos, Felipe de Andrea Gomes, Daniel Teixeira de Lima, Zuleica Maria de Lisboa Perez, Luiz Ricardo Viegas de Carvalho, Yara Cunha Costa, Daniel Glaessel Ramalho e Ana Cristina Pasini da Costa.” O conselheiro João Carlos Cunha solicitou a palavra para manifestar-se sobre a mensagem que enviou para todos os conselheiros, por correio eletrônico. Esclareceu tratar-se de um alerta sobre os riscos que o planeta corre, caso a população de abelhas continue a decair em consequência do uso indiscriminado de praguicidas na agricultura. Conforme se tem constado em estudos científicos recentes, anteriormente os agrotóxicos matavam as abelhas, hoje, os insetos sobreviventes, contaminados, disseminam o veneno quando retornam às suas colmeias, causando a extinção das mesmas. Mencionou frase que disse ser de Einstein: “O dia em que o homem conseguir extinguir as abelhas, nosso prazo de vida no planeta será de apenas quatro anos.” Tendo em vista as informações científicas disponíveis e a constatação de queda de produtividade do mel, solicitou que Secretaria da Agricultura e a CETESB priorizem a questão e recomendou que o tema fosse incluído na pauta das próximas reuniões do CONSEMA. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.